



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI Nº 1.578 DE 1º DE MARÇO DE 2000

Autoriza a celebrar CONTRATO DE CESSÃO DE USO com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS DA LAPA, JACARÉ E ADJACÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a celebrar CONTRATO DE CESSÃO DE USO entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS DA LAPA, JACARÉ E ADJACÊNCIAS.

Art. 2º - O CONTRATO DE CESSÃO DE USO entre este Município e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS DA LAPA, JACARÉ E ADJACÊNCIAS, tem como objetivo a administração do Estádio Municipal Dalmar Brito Magalhães, no Bairro do Jacaré, neste Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura deste Contrato.

Art. 3º - As Diretrizes e Cláusulas para o cumprimento desta Lei, serão ditadas em Contrato próprio celebrado entre as partes envolvidas.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal se obriga a remeter para o Poder Legislativo, dentro do prazo de 08 (oito) dias, cópia do Contrato assinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 10 de março de 2000.

Agay
AGENILDO R. MALHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA
DE VALENÇA**
A CIDADE EM AÇÃO

Fidelis Negrao Porto
FIDELIS NEGRAO PORTO
SEC. ADMIN. E FINANÇAS